



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Conselheiro Lafaiete, 05 de setembro de 2024.

Ofício 201/2024/SMA

Ilma. Vereadora Damires Rinarly Oliveira Pinto

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

Assunto: Resposta Requerimento 405/2024

EXPEDIENTE
10 / 09 / 24

Prezada Damires,

Conforme solicitado, a resposta aos seus questionamentos foi enviada através do ofício 186/2024 em 08 de agosto de 2024. Segue novamente em anexo.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente

ELISA CLAUDIA LOPES

Data: 05/09/2024 17:08:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elisa Cláudia Lopes

Secretária Municipal de Administração

Rua Benjamin Granha Senra, 315, Progresso – Fone : (31) 99239.2938

E-mail: administracao@conselheirolafaiete.mg.gov.br

CEP 36402-021 Conselheiro Lafaiete/MG

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-06-Set-2024-11:10-055220-1/2



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Conselheiro Lafaiete, 08 de agosto de 2024.

Ofício 186/2024/SMA

À Ilma.Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

Assunto: Resposta ofício 146/2024

Prezada Vereadora Damires,

Conforme solicitado, seguem abaixo as respostas ao seu questionamento sobre o Concurso Público Municipal da Prefeitura de Conselheiro Lafaiete.

- 1) Sobre a definição de horário das provas, a empresa do Concurso Público adotou o modelo de acordo com a experiência em outros concursos. Sobre cargos específicos da Educação, já tivemos esta demanda e a Comissão do Concurso Público ratificou a decisão de não alterar devido o entendimento de que se um mesmo candidato passar nas duas provas, ele vai ocupar duas vagas , retirando a oportunidade de outra pessoa.
- 2) A exigência de CNH categorias A e D está prevista na Legislação Municipal. A exigência deve se ao fato de que a atividade do guarda pode em algum momento necessitar que o mesmo ao apreender um veículo tenha que conduzi-lo, além da atribuição de dirigir veículos oficiais do município, que inclui várias categorias. Desta forma, não é possível alterar o edital.
- 3) A inclusão de Bibliografias no edital não é recomendada pela Coordenação Pedagógica do IBGP, portanto esta situação não foi considerada.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente

ELISA CLAUDIA LOPES

Data: 08/08/2024 12:50:52-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Elisa Cláudia Lopes

Secretária Municipal de Administração

Rua Benjamin Granha Senra, 315, Progresso – Fone : (31) 99239.2938

E-mail: administracao@conselheirolafaiete.mg.gov.br

CEP 36402-021 Conselheiro Lafaiete/MG



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 405/2024

EXPEDIENTE
06 FOS 124

Exmo. O Sr. Presidente da Câmara Municipal,

A Vereadora infra-assinada, nos termos do art.196, inciso I, do Regimento Interno, requer, ouvida a Casa, que seja encaminhado ao Gabinete do Prefeito Mario Marcus, solicitando informações acerca dos editais de concurso público, sendo elas:

- Considerando que o Edital de Concurso Público nº 01/2024 prevê vários cargos com a mesma escolaridade, o que possibilita que um candidato pudesse tentar mais de um cargo, questiona-se se foi observada a possibilidade de se ter 2 turnos para a aplicação das provas dos cargos que contemplam a mesma escolaridade, viabilizando que uma mesma pessoa possa concorrer a vagas para cargos cujas provas serão no turno da manhã e outros cujas provas serão no turno da tarde? Caso negativo, é possível que se faça uma retificação no edital para que seja oportunizado dois turnos para a realização das provas com cargos de mesma escolaridade, como por exemplo os da área da educação?
- Considerando que o Edital de Concurso Público nº 02/2024 exige para os cargos de guarda civil municipal e do agente de trânsito a CNH nas categorias "A" e "D", questiona-se qual a fundamentação legal e de interesse público para a exigência da CNH na categoria "D"? É possível que se faça uma retificação no edital para que não se exija a categoria "D", tendo em vista que esta categoria é destinada ao transporte coletivo de passageiros, o que é estranho às atividades descritas para os cargos. Ainda oportunamente sugerindo que se inclua a categoria "B".

SALA DAS SESSÕES 02 DE AGOSTO DE 2024

DAMIRES
RINARLLY
OLIVEIRA PINTO

Assinado de forma digital por
DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA
PINTO
Dados: 2024.08.02 15:17:52
+03'00'

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO